



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

Processo: nº 23117.007484/2016-81

Inexigibilidade: nº 066/2016

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia, CEP 38412-639 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **69.112.514/0001-35**, sediada na Rua Augusto Edson Ehlike, nº 290, Bairro Jardim Apolo II, CEP 12243-110 em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Walter Luiz Caram Saliba, portador da Carteira de Identidade nº 6.688.429, expedida pela SSP/SP e CPF nº 058.034.618-81, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007484/2016-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 066/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO** que serão prestados nas condições estabelecidas no **Projeto Básico**, parte integrante deste Termo como se aqui estivesse integralmente transcrito.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **60 (sessenta) meses**, com início na data de **27/12/2016** e encerramento em **27/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global da contratação é de **R\$286.444,00** (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme planilha anexa, resumida abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.1. Valor dos itens 1.01 a 2.03 (exceto 1.06), através de parcela única, após sua realização/liberação:

Item 1.01: R\$66.959,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Item 1.02: R\$10.123,00 (dez mil, cento e vinte e três reais).

Item 1.03: R\$5.524,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Item 1.04: R\$21.519,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais).

Item 1.05: R\$10.759,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Item 1.07: R\$24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Item 1.08: R\$9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais).

Total: **R\$149.044,00** (cento e quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais).

Item 1.06: através de mensalidade, após o término da carência de 180 dias. Manutenção mensal de R\$2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais), totalizando **R\$137.400,00** (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) em 60 meses.

Total Global: **R\$286.444,00** (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais),

3.2. Nos valores acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

4.1.1. Fonte: 112

4.1.2. Programa de Trabalho: 108507

4.1.3. Elemento de Despesa: 4490.39

4.1.4. Nota de Empenho Nº.: 2016NE001003, datada de 1 de dezembro de 2016;
Valor **R\$173.100,00** (Cento e setenta e três mil e cem reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, fornecido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado em 12 meses
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico. Serão nomeados como fiscais os seguintes servidores:

NOME DO FISCAL	Função	CPF	SIAPE	LOTAÇÃO
José Francisco Ribeiro	Gestor do Contrato	023.697.368-10	413876	PROPLAD
Gizele Cristine Nunes do Couto	Fiscal Administrativo do Contrato	041.888.216-98	1672903	Sistema de Bibliotecas
Pedro Frosi Rosa	Fiscal Técnico do Contrato	051.319.738-99	1123656	CTI

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES



11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.1.3. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 11.1.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - Justiça Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA
Walter Luiz Caram Saliba
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50

Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL DA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição dos Serviços	Valor
1.01	<p>Cessão de uso do software SophiA Biblioteca, de forma definitiva, para acervo ilimitado e usuários ilimitados (gerenciamento dos bibliotecários) simultâneos, compreende-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cessão de uso Gerenciador (funções de catalogação, controle de periódicos, controle completo de circulação, inventário, relatórios gerenciais, estatísticos e padrão ABNT, configuração do sistema e auditoria), bem como os módulos listados abaixo:• Cliente de pesquisa com protocolo Z39.50, integrados ao SophiA.• Controle de chaves de escaninho.• MARC-21 – importação e exportação via ISO2709.• MARC Bibliográfico e Autoridades – Edição.• Controle de aquisições.• Autoatendimento (SIP2), integração com equipamento de auto-empréstimo e auto-devolução de fabricação 3M.• Biblioteca Digital, com o protocolo internacional Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting (OAI-PMH) integrado ao sistema e integração com o DSPACE.• Integração com SeCS (Seriados em Ciências da Saúde), Integração com o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde, Exportação dos dados para a BVS, possibilidade de integração com plataforma de fornecedores de conteúdo digital licenciado, exportação para serviços de descoberta, pesquisa em bases externas (metabuscadore), CCN (Catálogo Coletivo Nacional do IBICT). O módulo permite gestão de conteúdo digital com fornecedores externos realizando a identificação do fornecedor, controle do período de vigência da assinatura, identificação do modelo de negócio contratado (assinatura, aquisição perpétua), validação do usuário da biblioteca, redirecionamento para plataforma do fornecedor etc. Fornecedores integrados: Pearson, Cengage e Minha Biblioteca. Integrações com outros fornecedores serão realizadas sob demanda.• Mobile (versão do terminal de atendimento para dispositivos móveis: smartphones e tablets. Permite realizar pesquisas, avaliação das obras, reservas e renovações diretamente do aparelho móvel, sem a necessidade de instalação de aplicativos. Versão sensível com aderência nas plataformas Apple iOS, Android e Windos Phone).• Recursos avançados (controle de exemplares “em trânsito”, empréstimo entre bibliotecas, reimpressão de recibos, inclusão de exemplares em lote, controle de periódicos encadernados, políticas de circulação por exemplar, análise de aplicabilidade, tesouro polihierárquico, dentre outros).• Serviços aos usuários (alerta de devolução, carta de cobrança, sugestões aprovadas, recurso de enquete, envio de e-mail personalizado, DSI – Disseminação Seletiva da Informação).• Terminal de atendimento Internet para os serviços de busca, avaliação das obras (ranking), recursos de web 2.0 (Twitter e Facebook), reserva e renovação, com acesso por usuários (usuários da biblioteca) ilimitados. R\$ 66.959,00• Tradução (interface do sistema, relatórios e terminal de atendimento) disponível também em português (eventualmente para substituição de termos), inglês, espanhol e catalão.• Multi-biblioteca (utilização do sistema numa base de dados única) pelo	R\$66.959,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



	<p>número 08 (oito) de Bibliotecas, sendo: Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG), Patos de Minas (MG), Uberlândia – Educação Física (MG), Uberlândia – Reitoria (MG), Uberlândia – Unidade 3 (MG), Uberlândia – Unidade 4 (MG), Uberlândia – Unidade 5 (MG).</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento técnico (atualização e suporte técnico), durante o período de 180 dias (operação assistida), contados data da contratação do sistema.• Prevê a participação no Portal SophiA visando a integração de serviços entre bibliotecas usuários do software, tais como recuperação de registros bibliográficos e empréstimo entre bibliotecas automatizado, dentre outros serviços	
1.02	<p>Migração dos dados de título, exemplares, usuários e circulação do sistema VIRTUA (VTLS) utilizado no Sistema de Bibliotecas da UFU, em única base de dados ao SophiA Biblioteca:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho aproximado dos acervos (310.000 exemplares).	R\$ 10.123,00
1.03	<p>Implantação do aplicativo de forma presencial com carga horária total de até 16 (dezesesseis) horas, compreende-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Abrir projeto,• Instalar sistema,• Configuração do sistema,	R\$ 5.524,00
1.04	<p>Treinamento gerencial in loco, para capacitação presencial na utilização/manutenção dos recursos descritos no sistema principal (item 1.01), com carga horária de até 80 (oitenta) horas, nas dependências da UFU (Uberlândia – MG), compreende;</p> <p>o 02 (dois) treinamentos com a carga horária de 40 horas (5 dias consecutivos).</p> <p>o Capacitação de até 150 (cento e cinquenta) operadores, distribuídos em turmas x conteúdos, a serem definidos no momento da implantação.</p>	R\$ 21.519,00
1.05	<p>Acompanhamento presencial pelo período de 1 semana (correspondente 40 horas), no momento que o sistema entrar em produção, compreende;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento ministrado em dias úteis, consecutivos.• Durante o horário comercial (das 9:00 às 18:00hs.).	R\$ 10.759,00
1.06	<p>Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca e das Licenças Windows Server e SQL Server, pelo período de 60 (sessenta) meses, com início da cobrança após período de 180 dias (operação assistida), compreende:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acesso remoto ao servidor para manutenção do SophiA Biblioteca, mediante necessidade.• Atualização dos builds (publicações de atualizações e correções), atualmente disponibilizado a cada 3 semanas, sendo previsto no próximo ano ser 1 vez ao mês.• Instalação de nova versão, quando houver.• Compactação (apagar logs) durante execução de atualização dos builds, em intervalos de 3 meses.• Configuração automática para realizar backup diário e a guardar dos últimos 7 backups no servidor. (É responsabilidade da UFU disponibilizar colaborador para copiar o backup em outro microcomputador e/ou outra forma de gravação, a fim de ter outro backup de segurança.).	R\$ 137.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



	<ul style="list-style-type: none">• Atualização e eventualmente a reinicialização do Windows Server e SQL Server, mediante programação e realização automática, com execução em horários noturnos, mediante disponibilização da Microsoft.• Considerado para todas as atividades com intervenção de um colaborador do Suporte Técnico, sua realização durante horário padrão de expediente da Prima (das 09:00 às 17:45hs)• Valor da mensalidade: R\$ 2.290,00 (dois mil e cem reais)• O valor será revisto anualmente, ficando eleito o IPCA (IBGE).	
1.07	02 (duas) Licença do Windows Server Data Center 2012R2 , licenciamento Acadêmico , código P71-07822 (WinSvrDataCtr 2012R2 SNGL OLP NL Acdmc 2Proc Qlfd) (cada licença “cobre” até 2 Processadores)	R\$ 24.420,00
1.08	02 (duas) Licenças do SQL Server Standard 2014 , licenciamento Acadêmico , código 7NQ-00592 ACAD (SQLSvrStdCore 2014 ALNG Emb MVL 2Lic CoreLic Acdmc)	R\$ 9.740,00
	Valor Global	R\$ 286.444,00